

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL nº 41 DE 19 DE
ABRIL DE 2013.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao desarquivamento do ato constitutivo da sociedade Incoforte Indústrias e Comércio de Fumos Extra Forte LTDA, pelas razões contidas no pedido de Revisão Administrativa apresentado pela Procuradoria da Juceal, nos autos do Processo Administrativo nº 52534-180/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 19 de abril de 2013.

JOSÉ LAGES JÚNIOR
Presidente